



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 27 2020

Institui a Semana Municipal da Conscientização à prevenção a acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada "**SEMANA VERDE**", no município e dá outras providências.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização à Prevenção de Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, a ser comemorada na semana do dia 28 de abril, data em que é instituído o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Parágrafo Único.** A organização e implementação da "Semana Municipal da Conscientização à prevenção a acidentes do trabalho e doenças ocupacionais (**SEMANA VERDE**)" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, e acontecerá anualmente na última semana de abril.

**Art.2º** A Semana Municipal de Conscientização à Prevenção de Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, terá como objetivo o alerta sobre a importância da prevenção a acidentes do trabalho, através de palestras e ações de natureza informativa, educativa e realizando atividades e debates que promovam a melhoria nas condições de trabalho e saúde do trabalhador.

**Parágrafo Único** Na Semana Municipal da Conscientização à prevenção a acidentes do trabalho e doenças ocupacionais (**SEMANA VERDE**), os órgãos competentes do Município promoverão eventos para conscientização de trabalhadores e empregadores sobre a importância de um ambiente de trabalho saudável e seguro, demonstrando os graus de risco de atividades urbanas e rurais e a correspondente forma de prevenção.

**Art.3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 21 de Maio de 2020.

WESCLEY  
SILVA

AGUIAR:82762  
058287

Assinado de forma  
digital por WESCLEY  
SILVA  
AGUIAR:82762058287  
Dados: 2020.05.21  
10:44:08 -03'00'

Taiane de Araújo Melo  
Assessor de Gabinete Parlamentar  
Matricula: 120146-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**JUSTIFICATIVA**

*Essa iniciativa tem como objetivo levar o tema segurança, saúde e prevenção de acidentes para ser discutida e pensada em todos os ambientes da sociedade e não somente no ambiente de trabalho, local onde passamos grande parte da nossa vida. No dia 28 de abril, o mundo lembra o "Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho".*

*No Brasil, em maio de 2005, foi promulgada a Lei nº. 11.121 estabelecendo o dia 28 de abril como Dia em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho. Esta mobilização junto à sociedade se faz necessária para tratar do tema das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, visando reduzir os acidentes de trabalho e os agravos à saúde do trabalhador e mobilizar o envolvimento da sociedade, dos órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações, sociedade civil organizada para prevenir e alertar sobre os problemas que ocorrem no mundo do trabalho e em decorrência do mesmo.*

*O principal objetivo é sensibilizar as pessoas, fazendo com que elas reflitam sobre saúde e segurança do trabalhador. É um momento para reflexão das condições de trabalho, fazendo com que todos se envolvam nos cuidados e prevenção dos acidentes e na redução das doenças ocupacionais. É um momento para buscar a integração de empregados e empregadores, pois todos são responsáveis pela segurança e saúde do seu local de trabalho. Também é uma forma de divulgação da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, que tem por objetivos a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho.*

*Importante que a cada ano essa lembrança de acidentados, mortos e inválidos diminua, vencendo a guerra contra os acidentes do trabalho e que pais, filhos, parentes e a comunidade não tenham de lamentar as inúmeras perdas que ocorrem no dia a dia.*

*É necessário medidas de proteção direcionando os esforços para o crescimento econômico sustentável e de melhor qualidade de vida a todos os trabalhadores. Desta forma, busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.*

*Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO", em 21 de Maio de 2020.*

**WESCLEY  
SILVA**

**AGUIAR:827  
62058287**

Assinado de forma  
digital por WESCLEY  
SILVA  
AGUIAR:82762058287  
Dados: 2020.05.21  
10:45:11 -03'00'